

**Relatório do Controle Interno Regime Próprio de Previdência Social do****Município de Foz do Jordão – RPPS - Exercício de 2025****1. Normatização do Controle Interno**

- ✓ Lei Municipal nº 316/2007, de 25 de junho de 2007 (Anexo I) (https://fozdojordao.pr.gov.br/uploads/legislacao/lei_3162007_2ss2sg.pdf);
- ✓ Lei Municipal 538/201, de 30 de março de 2012 (Anexo II) (https://fozdojordao.pr.gov.br/uploads/legislacao/lei_5382012_kzs78g.pdf);
- ✓ Portaria 57/2026, de 02 de março de 2026, o qual nomeou o funcionário Antônio de Almeida Junior, como responsável pelo sistema de Controle Interno (Anexo III) <https://www.fozdojordao.pr.gov.br/uploads/legislacao/57.pdf>, e certificação de escolaridade;
- ✓ Portaria nº 128/2023, de 05 de abril de 2023, o qual nomeou o funcionário Anderson Luiz Batista Ribeiro, anterior e antigo responsável pelo Sistema de Controle Interno (Anexo IV) ([https://fozdojordao.pr.gov.br/uploads/legislacao/128_\(951\).pdf](https://fozdojordao.pr.gov.br/uploads/legislacao/128_(951).pdf)).

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 epela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome: ANTÔNIO DE ALMEIDA JUNIOR	CPF: 004.641.299-90
Período de responsabilidade: 02.03.2026 à 31.12.2027	
Servidor ocupante de cargo efetivo:	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: OFICIAL ADMINISTRATIVO	
Formação Acadêmica: (Anexo III)	() Ensino Fundamental
(cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	(x) Superior
	(x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
(X) Sim, <u>cópia dos certificados dos cursos (anexo III)</u> realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	

CONTROLADOR(ES) NO EXERCÍCIO DE 2025(*)	
Nome: ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO	CPF: 019.758.849-22
Período de responsabilidade: 05.04.2023 à 31.12.2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: ADVOGADO	

Antônio de Almeida Junior



Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	(X) Superior
	(x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
(X) Sim, <u>apresentar cópia dos certificados dos cursos</u> realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

- ✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: NÃO SE APLICA	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Nome: NÃO SE APLICA	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Anual /Periódico	Fianceiro	Acompanhamento de processos de empenhos, acompanhamento dos gastos de forma ordenada, de acordo com a programação financeira. Controle de execução de receitas e despesas. Acompanhamento de Índices financeiros	Visitas in loco, exames, verificação e conferência de documentos, pareceres, recomendações.	100%	Regular
02	Anual/Periódico	Fiannceiro	Acompanhamento dos procedimentos licitatório, inclusive na emissão conjunta com a Assessoria Jurídica de análise dos Processos. Acompanhamento direto nos procedimentos de licitação; Verificação de Contratos.	Visita em loco, exame, verificação e conferência de documentos, Editais, Contratos, pareceres e recomendações	100%	Regular

Antonio de Almeida Silva



03	Anual/Periódico	Administração geral do RPPS	Acompanhamento dos processos de Aposentadoria e pensão por morte.	Exames, comparações e verificações de documentos. Verificação de pagamentos.	100%	Regular
05	Anual	Administração geral do RPPS	Acompanhamento déficit atuarial	Análise e acompanhamento	100%	Regular
06	Anual/Periódico	Administração RPPS	Acompanhamento de Leis e atos normativos	Acompanhamento na formação de leis e atos normativos que implicam ao RPPS	100%	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Desenvolvimento da Lei 1.084/2025, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial do RPPS, Lei 9.717/98 e Portaria MPS 402/2008 e Portaria MF 464/2018, onde, terá que até 31/12/2026 amortizar o valor de R\$ 345.414,41 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), sendo 96,54% (R\$ 333.463,07) de responsabilidade do Município de Foz do Jordão e 3,46% (R\$ 11.951,34) de responsabilidade da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações	Regular
Comitê de Investimento instalado e operante	Regular
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	Regular
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

Assinatura de Alexandre de Almeida Lima

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não ocorreu ao longo do ano qualquer alteração orçamentária seja esta suplementar, especial ou extraordinária.

Quanto aos investimentos, estão os mesmos devidamente aplicados em suas respectivas carteiras, obedecendo os percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010.

Quanto a “Taxa de Administração”, permanece a mesma fixada através da Lei Municipal 1.058/2024, em 3,6%, do total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, para custeio de taxas administrativa do RPPS.

Que das observações constatou-se da regularidade das movimentações, não se fazendo necessária quaisquer tipo de apontamento ou recomendação, destaca-se que os mesmos foram feitos de forma regular e satisfatória.

8. Demais ações desenvolvidas

Atuou no acompanhamento do processos financeiro do RPPS, observando e orientando quanto aos gastos de forma ordenada no controle de execução de receitas e despesas, de acordo com a programação financeira. Acompanhamento de Índices financeiros.

Acompanhamento dos procedimentos licitatório, inclusive na emissão conjunta com a Assessoria Jurídica de análise dos Processos. Acompanhamento direto nos procedimentos de licitação; Verificação e acompanhamento da execução dos Contratos.

Visita em loco, exame, verificação e conferência de documentos, Editais, Contratos, pareceres e recomendações

Atuou diretamente no Regime Próprio de Previdência, observando os valores de repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial;

Acompanhou a reanálise dos novos cálculos atuariais.

PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, do **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO - RPPS**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida

A. V. ... de M. ...





gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Foz do Jordão – PR, 25 de março de 2026


Antônio de Almeida Junior
Controlador Interno
Portaria 57/2026


Anderson Luiz Batista Ribeiro
Controlador Interno
Portaria 128/2023

Anexo I**Lei 316/2007 – Dispõem sobre o Sistema de Controle Interno****Disponível na Pagina da Prefeitura Munic. Foz do Jordão****Município de Foz do Jordão**

Estado do Paraná

LEI Nº. 316/2007

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Federal Complementar nº 101-2000, cria o Sistema de Controle Interno do Município de Foz do Jordão e dá outras providências.

CAPÍTULO I**DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE**

Art. 1º Fica criada a UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (UCCI) do Município de Foz do Jordão, integrando a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, o controle interno está vinculado ao chefe do poder executivo, com autonomia de executar as atividades de controle municipal, alicerçada na realização de auditorias.

Art. 2º. Constitui atribuições a Unidade de Controle Interno:

- I** – verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município, no mínimo uma vez por ano;
- II** – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, à eficiência, à economicidade e à efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III** – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV** – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V** – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
- VI** – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VII** – exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
- VIII** – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta Restos a Pagar e Despesas de Exercícios Anteriores;
- IX** – acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios, examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;
- X** – supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101-2000, caso haja necessidade;
- XI** – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
- XII** – realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101-2000;

Rua Padre João Barbieri, 336 – CEP 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: 41.3639.1180 – Fax: 41.3639.1182

Scanned with CamScanner

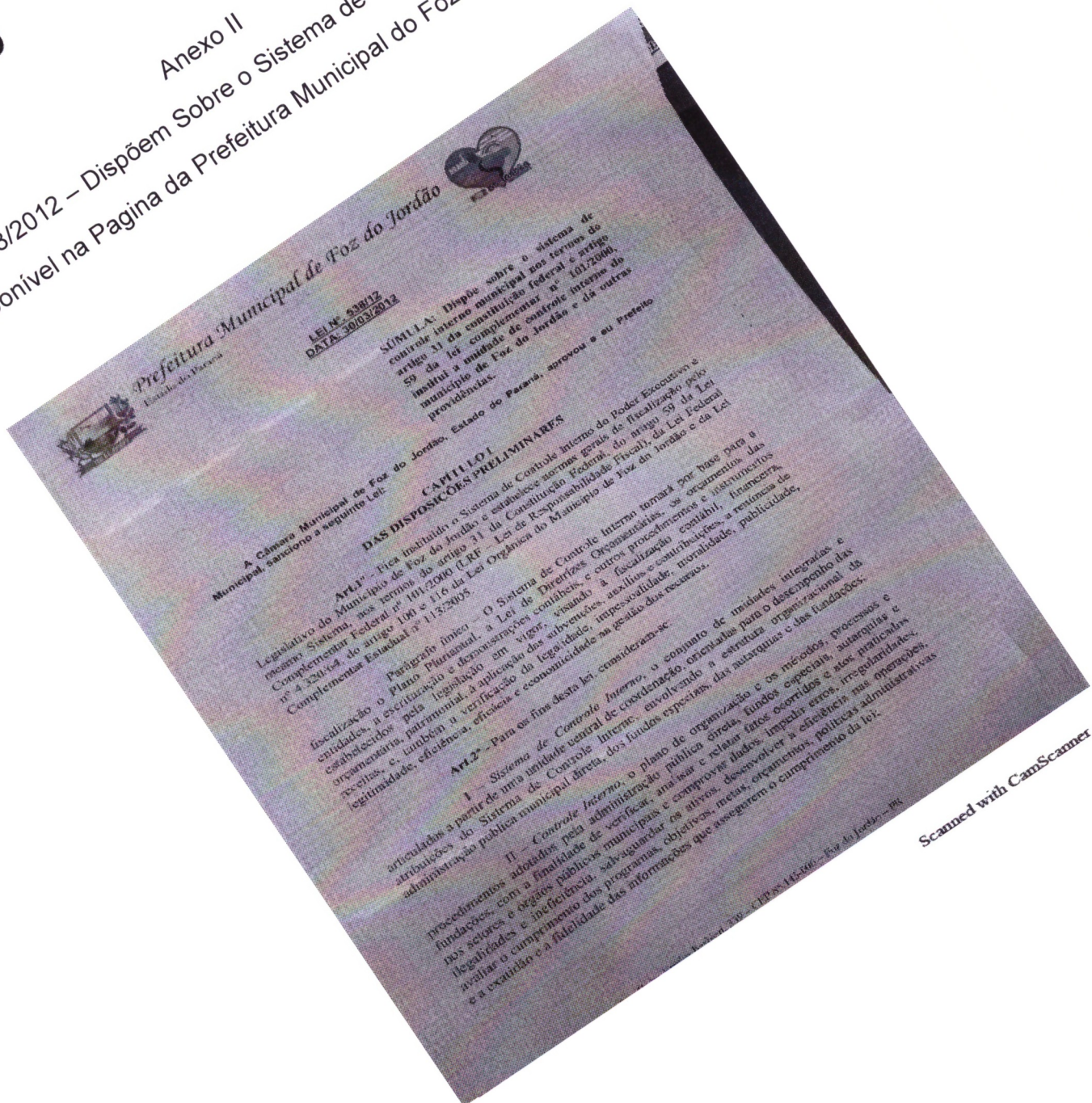
Arquim do Almeida Lima

JORDÃO

fozdojor

Lei 538/2012 – Dispõem Sobre o Sistema de Controle Interno
Disponível na Pagina da Prefeitura Municipal do Foz do Jordão

Anexo II



Scanned with CamScanner

Arlindo de Almeida Junior



Anexo III



Prefeitura Municipal de
FOZ DO JORDÃO

fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 057/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1927 de 25 de janeiro de 1927:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomeia o Senhor **"ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR"** portador do RG nº 7.817.791-7 e inscrito no CPF nº 008.641.295-90, ocupante do cargo Efetivo de **"OFICIAL ADMINISTRATIVO"**, para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de março de 2026.


FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

 **FOZ DO JORDÃO**

CNPJ: 01.403.718/0001-80
42 3638 2455 - financeira@fozdojordao.pr.gov.br
Rua Padre Antônio Barbieri, Nº 339 - CEP 85.545-000 | Foz do Jordão - PR

Antonio de Almeida Junior



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Certificado de Especialização



UNICENTRO
PARANÁ

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do **Curso de Especialização (Pós-Graduação lato sensu)** em **Gestão Financeira de Negócios**, realizado no período de: **26 de março de 2009 a 18 de novembro de 2010**, confere este Certificado a:

ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 22 de junho 1978, portador da Carteira de Identidade nº 7.817.797 7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guapiruvã, 24 de novembro de 2010.



Prof-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Maria Tábata Inoue
Fol. no. 41725/8 - GRUUCENTRO

Especialista



Reitor
Vitor Hugo Zanetti
Decreto Ext. 9.924/2007



Anexo IV

Portaria n.º 128/2023, de 05 de abril de 2023, funcionário Anderson Luiz Batista Ribeiro, anterior responsável pelo Sistema de Controle Interno (ano 2025).

 **FOZ DO JORDÃO**  www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 128/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 02/1997 de 23 de janeiro de 1997.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Servidor **"ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO"**, portador do RG nº 111046930 SSP/PR e inscrito no CPF nº 019.750.849-22, ocupante do Cargo efetivo de **"ADVOGADO"** lotado no **EXECUTIVO MUNICIPAL**, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/04/2023, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 05 de Abril de 2023.



FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

47 3638 8100

Antonio de Almeida Jr

IV

Comprovante formação do atual Controlador Interno



Antonio de Almeida Jr